



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
PRESIDÊNCIA**

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 1604, DE 8 DE ABRIL DE 2013

Afasta, temporariamente, a Ex.^{ma} Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi do exercício da jurisdição no âmbito da 8ª Turma e da Subseção II Especializada em Dissídios Individuais e autoriza Sua Excelência a compor o quórum das sessões da Subseção II Especializada em Dissídios Individuais.

O EGRÉGIO ÓRGÃO ESPECIAL DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, em sessão extraordinária hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, Presidente do Tribunal, presentes os Ex.^{mos} Srs. Ministros Antônio José de Barros Levenhagen, Vice-Presidente do Tribunal, Ives Gandra da Silva Martins Filho, Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, João Oreste Dalazen, João Batista Brito Pereira, Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Renato de Lacerda Paiva, Guilherme Augusto Caputo Bastos, Walmir Oliveira da Costa, Maurício Godinho Delgado, Augusto César Leite de Carvalho, Delaíde Alves Miranda Arantes, Hugo Carlos Scheuermann, Alexandre de Souza Agra Belmonte e o Ex.^{mo} Sr. Vice-Procurador-Geral do Trabalho, Dr. Eduardo Antunes Parmeggiani,

Considerando a iminente posse da Ex.^{ma} Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi no cargo de Conselheira do Conselho Nacional de Justiça,

RESOLVE

Art. 1º Afastar, temporariamente, a Ex.^{ma} Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi do exercício da jurisdição no âmbito da 8ª Turma e da Subseção II Especializada em Dissídios Individuais, a partir de sua posse no cargo de Conselheira do Conselho Nacional de Justiça.

Parágrafo único. Os processos distribuídos à Ex.^{ma} Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi no âmbito da Subseção II Especializada em Dissídios Individuais, inclusive os Agravos Regimentais e Embargos de Declaração em que não apôs o visto, serão redistribuídos entre os integrantes do referido órgão julgante.

Art. 2º Autorizar a Ex.^{ma} Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi a compor o quórum das sessões da Subseção II Especializada em Dissídios Individuais.

Brasília, 8 de abril de 2013.

Ministro CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
Presidente do Tribunal Superior do Trabalho